



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 116, DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 17/10/14
Kleber S. Mayer
Diretor de Planejamento e Apoio às Sessões

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

ANEXO I METAS E PRIORIDADES

TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA	EMENDA Nº 24
------------------------------	--------------

AUTOR DA EMENDA: Vereador Pedro Martendal PSDB
--

MODIFICA A META FÍSICA QUE ESPECIFICA

UG: Consolidado	UNIDADE: 07.01 – Secretaria Municipal de Educação.
PROGRAMA: 0056 – Educação Especial	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO: 2.139 – Manutenção e desenvolvimento da Educação Especial MODIFICA “METAS FÍSICAS”: 3,00 TIPO: A PRODUTO: Unidades apoiadas UNIDADE MEDIDA: OUM	
JUSTIFICATIVA: A presente emenda visa garantir o amplo atendimento às pessoas com deficiência, conforme Lei Federal Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989. De modo que a quantidade de entidades apoiadas seja alterada para, podendo contemplar outras 2 (duas) importantes entidades à serem especificadas em momento oportuno, mas que são essências para o desenvolvimento e tratamento das pessoas com deficiência.	

É a emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 17 de outubro de 2014.

Pedro Martendal
Vereador/PSDB